

**AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO****PARECER TÉCNICO Nº 158/2023/SEOUT-MT/GER-MT**

PROCESSO : 48412.866811/2017-15

INTERESSADO: Anglo American Niquel Brasil Ltda; Bemisa Holding S.A

ASSUNTO: ANÁLISE DE CESSÃO TOTAL E DIREITOS DE AUTORIZAÇÃO PESQUISA.

Trata-se de requerimento de anuência prévia e averbação de cessão total do Alvará de Pesquisa, conforme dados a seguir especificados:

CEDENTE: Anglo American Niquel Brasil Ltda

CNPJ: 42.184.226/0019- 69

CESSIONÁRIO: Bemisa Holding S.A

CNPJ: 08.720.614/0001- 50

Alvará de Pesquisa nº 3724/2018, Data de Publicação do Alvará no D.O.U.: 01/06/2018, Prorrogado 28/09/2023 com vencimento em 28/09/2026.

Município: APIACÁS/MT

Substância: Minério de Cobre

9477701

Instrumento da Cessão: Contrato particular não registrado em cartório. Data do Contrato: 03/08/2023.

O(s) referido(s) instrumento(s) de Cessão de Direitos não foi registrado no Registro de Títulos e Documentos, mas encontra-se amparado pelo Parecer CONJUR-CMJ/MINFRA nº 152/92, aprovado pelo despacho CONJUR/MINFRA nº 382/92, publicado no D.O.U. de 18 de fevereiro de 1992 que conclui pela não obrigatoriedade do seu registro.

Da análise do referido instrumento de cessão de direitos e dos documentos que acompanharam o pedido de averbação, verifica-se que os mesmos se encontram dentro dos parâmetros legais e de conformidade com a Portaria DNPM nº 155, de 12/05/2016, publicada no DOU de 17/05/2016. Pelo exposto, sugiro o deferimento da prévia anuência e autorização da transferência dos direitos minerários em nome do cessionário nos termos do § 3º do art. 176 da Constituição Federal, que após a publicação, a ANM estará apta a promover as averbações nos Livros próprios.

Encaminho o presente parecer técnico para consideração superior.

Cláudia Silva dos Santos
Empregada Pública - ANM/BA
Força Tarefa ANM/MT

Senhor Gerente Regional da ANM/MT,

Estamos de acordo com a análise efetuada e propomos que seja autorizada a transferência e averbação nos livros próprios da ANM.

ELINA MARIA DE FIGUEIREDO ARAÚJO
Chefe da SEOUT/MT



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Silva dos Santos, Empregado Público (Decreto nº 6.657/2008)**, em 05/10/2023, às 22:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elina Maria de Figueiredo Araújo, Chefe do Serviço de Outorga no Estado de Mato Grosso**, em 09/10/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site www.gov.br/anm/pt-br/autenticidade, informando o código verificador **9478029** e o código CRC **F77B1D45**.